

*Jugemar a  
lei 332/71*



*332*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO LEI Nº 18/71-E

Autoriza o Poder Executivo a instituir Concurso de Fotografias para propagar as paisagens naturais do Município.

PEDRO ALVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir um concurso de Fotografias, para fotógrafos amadores e profissionais para apresentarem as mais belas fotografias de paisagens naturais do Município de Agudo.

Art. 2º - Ao primeiro, segundo e terceiro colocado, serão conferidos os seguintes prêmios:

Para o 1º lugar - Cr\$ 400,00  
Para o 2º lugar - Cr\$ 200,00  
Para o 3º lugar - Cr\$ 100,00

Art. 3º - Cada fotografia apresentada para concorrer, deverá trazer legenda explicativa sobre o local fotografado, dando detalhes sobre a situação do objetivo fotografado.

Art. 4º - O Poder Executivo constituirá uma Comissão Especial para classificar os concorrentes, devendo as fotografias apresentadas serem expostas em painéis para exposição.

Art. 5º - O concurso de que trata a presente lei, findará em 25 de outubro de 1971, quando todas as fotografias deverão estar em poder da Comissão julgadora.

Art. 6º - As despesas com o pagamento dos prêmios de que trata o Art. 2º, correrão por conta da dotação 3.1.4.0/02 - Encargos Diversos - no Gabinete do Prefeito - 2.1.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 15 de setembro 1971

*Pedro Alvaro Müller*  
Dr. Pedro Alvaro Müller  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Agudo, 16 de setembro de 1971.

MENSAGEM Nº 11/71

Senhor Presidente

Aproveitando a reunião d'este Egrégio Legislativo, na noite de hoje, aproveito a oportunidade para encaminhar a V.Sa. para a devida apreciação dos senhores vereadores, o Projeto Lei .. nº 18/71-E que institui um Concurso de Fotografias, sobre paisagens naturais do nosso Município.

O Projeto tem origem no entusiasmo do vereador Geraldo - Losekann, com assento nessa Casa, no sentido de fazer acordar o imenso manancial turístico, latente e adormecido em nosso Município.

O sentido primeiro do concurso, seria com que, o nosso - próprio povo se interessasse em conhecer e fotografar belas paisagens que nos rodeiam, para que posteriormente estas imagens - fôssem divulgadas para além de nossas divisas.

Em segundo lugar, a formação do painel, que seria exposto no "hall" de entrada do Novo Hospital no dia de sua inauguração e daria oportunidade a que as mais altas autoridades esta - duais tomem conhecimento daquilo que existe em potencial turístico no Município de Agudo.

Maiores detalhes poderão ser dados pela Bancada do Governo nesta Casa, em especial, pelo vereador Geraldo Losekann.

Sem outro particular,

cordialmente

Dr. Pedro Alvaro Müller  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Presidente da Câmara  
AGUDO.